Borba
município

EDITAL

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

Torna público que, no âmbito da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de setembro de 2026, as **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE FEIRANTES** na Feira dos Santos/2026 são as seguintes:

1 – Todos os feirantes interessados em participar na feira deverão formalizar o seu pedido de admissão e de atribuição do respetivo espaço de venda até ao dia **16 de outubro de 2026.**

2 – Do requerimento deverão constar o nome ou firma do feirante, endereço completo, número de contribuinte, número de registo na DGAE /número do cartão único de feirante, matrícula da viatura com que entrará no recinto da feira, CAE, e os produtos que vende.

3 – Só será admitido que cada feirante entre no recinto da feira com um veículo.

4 – Pela ocupação do espaço de venda serão cobradas as correspondentes taxas, constantes do Regulamento de taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba. O pagamento deverá ser efetuado até ao **dia 28 de outubro de 2026** na Tesouraria da C.M.B., no Balcão Único. Na eventualidade do pagamento ser efetuado através de cheque, o mesmo deverá ser emitido à ordem do Município de Borba.

5 – A todos os feirantes será entregue, no ato de pagamento da taxa, uma autorização de ocupação do espaço de venda, que deverá ser apresentada aquando da entrada no recinto da feira.

6 – A atribuição de espaços de venda será feita tendo em conta o previsto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo D.L. n.º 10/2015, de 16 de

Borba
município

janeiro, no Regulamento das Feiras do Município de Borba e na planta de localização dos diversos setores de venda, de acordo com o CAE para as atividades de feirante.

7 – São considerados deferidos até ao limite dos lugares disponíveis, todos os pedidos de atribuição de espaço de venda que cumpram as presentes regras e o disposto no Regulamento das Feiras do Município de Borba.

8 – Apenas serão admitidos na entrada da feira, os feirantes que reúnam as condições exigidas no Regulamento Municipal de Feiras, e que tenham efetuado o pagamento da taxa pela ocupação de espaço de venda até ao dia referido **no ponto 4**.

Borba, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves